



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.111/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.180.451,90 (SEIS MILHÕES, CENTO E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Extraordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria do Poder Executivo, subscrito pelo Prefeito, Sr. Lucas Scaramussa, a saber:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$6.180.451,90 (seis milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde de Linhares para inclusão no Orçamento vigente, conforme as dotações especificadas no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do referido crédito especial serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II do art. 43 Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações no PPA, LDO e LOA vigente, para a inclusão das despesas previstas no art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco.

Ronald Passos Pereira
Presidente





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ESPECIAL - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
08	Fundo Municipal de Saúde de Linhares			
01	Fundo Municipal de Saúde de Linhares			
0131	Novo Acordo Rio Doce			
10.302.0131.3.050	Transporte mais seguro	4.4.90.52	1.601.0000.0002	2.180.451,90
10.302.0131.3.051	Unidades Móveis de Saúde	4.4.90.52	1.601.0000.0002	4.000.000,00
TOTAL				6.180.451,90

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco.

Ronald Passos Pereira
Presidente



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310034003400330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

